



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 1062/2021

“6º (SEXTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE “MARIA DE SOUZA SPÍNOLA””.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente **Sr. Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.603.373-5 e CPF 100.607.848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 04/2021**, firmado em 23 de dezembro de 2021 para **acrescer o valor e prorrogar sua vigência**, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 335.841,16** (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), sendo:

I - R\$ 281.400,00 - provenientes de Recursos Municipais
Dotação orçamentária: nº 020802.08241.0027.2109.335039.00 – 274.

II – R\$ 54.441,16 – provenientes de Recursos Estaduais
Dotação orçamentária: nº 020802.08241.0027.2109.335039.00 – 275.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 04/2021, passando a fazer parte do presente os Planos de Trabalho anexados no proc. PMNH nº 1062/21, a fls. 669/688 e 694/712, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 668 e 693).

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.



FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social



Pe. Carlos Umberto Franquim
Presidente da Entidade



Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo